

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01334/2025

27/03/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 083/2025 - Solicitando a Segunda Contratação da Empresa META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA para Fornecimento de Materiais Elétricos para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 083/2025

Caxias (MA), 27 de março de 2025.

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

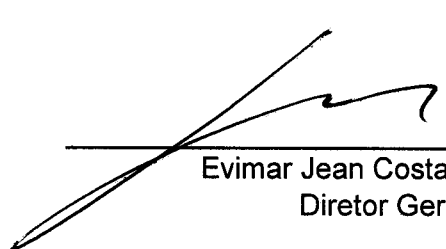
Prezado senhor,

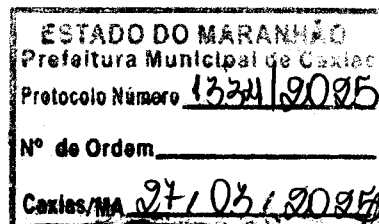
Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para segunda contratação da empresa, **META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.246.241/0001-04, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0171/2024, para **Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA**, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

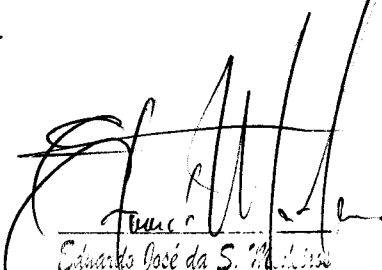
A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 171/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 047/2024, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral




Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias (MA), 27 de março de 2025.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

EMPRESA DETENTORA: META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº49.246.241/0001-04.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
008	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 10 MM², 750 V	SIL	metr o	35	R\$ 323,00	R\$ 11.305,00
009	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 4 MM², 750 V	SIL	metr o	143	R\$ 338,00	R\$ 48.334,00
010	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 4 MM², 750 V	SIL	metr o	52	R\$ 338,00	R\$ 17.576,00
016	CAPACITOR ELETROLÍTICO, 270 MF, 250 V	SIBRATEC	unid	46	R\$ 48,00	R\$ 2.208,00
021	CAPACITOR PERMANENTE, 60 MF, 380 V	SIBRATEC	unid	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
037	CONTATOR AUXILIAR, 220 VAC, CORRENTE DE OPERAÇÃO PARA TENSÃO ? 440 V 16 A, 3 NA + 1 NF	SOPRANO	unid	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
039	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V,	SOPRANO	unid	20	R\$ 485,00	R\$ 9.700,00

	CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 140 A E EM AC1 170 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF					
041	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 250 A E EM AC1 325 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF	SOPRANO	unid	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
042	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 32 A E EM AC1 50 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF	SOPRANO	unid	65	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
043	CONTATOR TRIPOLAR, 440 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 18 A E EM AC1 32 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF.	SOPRANO	unid	43	R\$ 40,00	R\$ 1.720,00

044	COOLER 120 X 120 X 38, BIVOLT, 36W, 110 L/S, 1730 RPM, 60 HZ	METALTEX	unid	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
052	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 150 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STARK	unid	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
053	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 20 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM	STARK	unid	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
059	ELETRODO DE NÍVEL TIPO PÊNDULO, CONECTOR PARA CABO 0,75-2,5 MM², BASTÃO METÁLICO EM AÇO INOX 300/304, CARÇAÇA ABS PARA ISOLAÇÃO ELÉTRICA.	WEG	unid	62	R\$ 34,00	R\$ 2.108,00
062	ESMALTE VERNIZ ELETRO-ISOLANTE 1 L	WEG	litro	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
076	FIBRA DE PAPEL ISOLANTE 0,25 MM	NOMEX	unid	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
077	FIBRA DE PAPEL ISOLANTE 0,30 MM	NOMEX	unid	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
078	FIO ESMALTADO 14 AWG	CONDUPASQUA	unid	46	R\$ 110,00	R\$ 5.060,00
079	FIO ESMALTADO 15 AWG	CONDUPASQUA	metro	46	R\$ 110,00	R\$ 5.060,00
087	FIO ESMALTADO 23 AWG	CONDUPASQUA	metro	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
091	FIO FLEXÍVEL, TÊMPORA MOLE, COBRE NÚ, ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO PVC 70°C, 450/750 V, 2,5 MM²	COPERLINE	metro	325	R\$ 1,98	R\$ 643,50

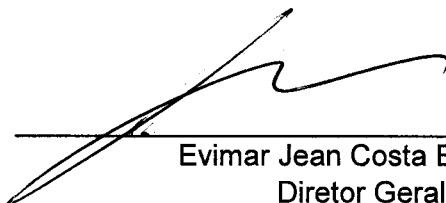
094	FUSÍVEL TIPO FACA NH, TAMANHO 00, CURVA AR, INTENSIDADE NOMINAL 20 A, TENSÃO ALTERNADA DE UTILIZAÇÃO 690 V, PODER DE CORTE 100 KA.	WEG	unid	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
095	FUSÍVEL TIPO FACA NH, TAMANHO 00, CURVA AR, INTENSIDADE NOMINAL 35 A, TENSÃO ALTERNADA DE UTILIZAÇÃO 690 V, PODER DE CORTE 100 KA	WEG	unid	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
104	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,30 X 1000 MM	MRV	unid	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
105	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,40 X 1000 MM	MRV	unid	13	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
108	LÂMPADA PL, 26 W, BASE 2P, VIDA ÚTIL A 10% DE FALHAS EM 6500 H E A 50% DE FALHAS 10000 H, 1800 LM/25°, COR BRANCO INCANDESCENTE, EFICIÊNCIA 68 LM/W, 220 VAC	OSRAM	unid	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
115	PRENSA CABOS, TAMANHO DA ROSCA M20 X 1,5, COMPRIMENTO DA ROSCA 10 MM, TEMPERATURA -40 À 100	STECK	unid	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
117	PROTECTOR DE SURTO DE TENSÃO COM TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 275 V, CLASSE DE OPERAÇÃO I, CONTATO DE SINALIZAÇÃO NA, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA ONDA 10/350MS 100 KA, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA ONDA 8/20MS 20 KA, NÍVEL DE PROTEÇÃO 1, 2	SOPRANO	unid	325	R\$ 90,00	R\$ 29.250,00

	KV, 1 POLO, IP 20, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 À 40 °C					
118	PROTETOR DE SURTO DE TENSÃO COM TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 275 V, CLASSE DE OPERAÇÃO I, CONTATO DE SINALIZAÇÃO NA, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA ONDA 8/20MS 10 KA, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA ONDA 8/20MS 20 KA, NÍVEL DE PROTEÇÃO 1, 2 KV, 1 POLO, IP 20, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 À 40 °C	SOPRANO	unid	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
121	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 10 - 16 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SOPRANO	unid	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
122	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 2,5 - 4,0 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C.	SOPRANO	unid	17	R\$ 88,00	R\$ 1.496,00
123	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 4 - 6,0 A,	SOPRANO	unid	17	R\$ 230,00	R\$ 3.910,00

	UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C.					
135	SIRENE INDUSTRIAL, TIPO ELETROMECÂNICA UNIDIRECIONAL, 1,8 A, 220 V, PRESSÃO SONORA 116 DB@1M, FREQUÊNCIA 1300 HZ	STARK	unid	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00

- VALOR TOTAL R\$: 173.270,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02718/2024

FOLHA: 08
PROC. 13341/2025
RUBRICA: [assinatura]

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, nº 314 – Bairro: Cidade Nova – CEP: 64.016-363, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, Fone (86) 99961-3949 e e-mail: metacomercialtda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro, portador do RG nº 216.3670 SSP/PI e CPF/MF nº 979.699.823-87.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
008	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 10 MM², 750 V	SIL	metro	65	323,00
009	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 4 MM², 750 V	SIL	metro	293	338,00
010	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 4 MM², 750 V	SIL	metro	97	338,00
016	CAPACITOR ELETROLÍTICO, 270 MF, 250 V	SIBRATEC	unid	91	48,00
021	CAPACITOR PERMANENTE, 60 MF, 380 V	SIBRATEC	unid	20	150,00
037	CONTATOR AUXILIAR, 220 VAC, CORRENTE DE OPERAÇÃO PARA TENSÃO ? 440 V 16 A, 3 NA + 1 NF	SOPRANO	unid	65	15,00
039	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 140 A E EM AC1 170 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF	SOPRANO	unid	39	485,00
041	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V,	SOPRANO	unid	5	800,00

	CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 250 A E EM AC1 325 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF				
042	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 32 A E EM AC1 50 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF	SOPRANO	unid	130	65,00
043	CONTATOR TRIPOLAR, 440 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 18 A E EM AC1 32 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF	SOPRANO	unid	78	40,00
044	COOLER 120 X 120 X 38, BIVOLT, 36W, 110 L/S, 1730 RPM, 60 HZ	METALTEX	unid	130	60,00
052	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 150 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STARK	unid	20	330,00
053	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 20 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM	STARK	unid	20	68,00
059	ELETRODO DE NÍVEL TIPO PÊNDULO, CONECTOR PARA CABO 0,75-2,5 MM², BASTÃO METÁLICO EM AÇO INOX 300/304, CARCAÇA ABS PARA ISOLAÇÃO ELÉTRICA.	WEG	unid	117	34,00
062	ESMALTE VERNIZ ELETRO-ISOLANTE 1 L	WEG	litro	65	75,00
076	FIBRA DE PAPEL ISOLANTE 0,25 MM	NOMEX	unid	39	80,00
077	FIBRA DE PAPEL ISOLANTE 0,30 MM	NOMEX	unid	39	120,00
078	FIO ESMALTADO 14 AWG	CONDUPASQUA	unid	91	110,00
079	FIO ESMALTADO 15 AWG	CONDUPASQUA	metro	91	110,00
087	FIO ESMALTADO 23 AWG	CONDUPASQUA	metro	30	110,00
091	FIO FLEXÍVEL, TEMPORA MOLE, COBRE NÚ, ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO PVC 70°C, 450/750 V, 2,5 MM²	COPERLINE	metro	650	1,98
094	FUSÍVEL TIPO FACA NH, TAMANHO 00, CURVA AR, INTENSIDADE NOMINAL 20 A, TENSÃO ALTERNADA DE UTILIZAÇÃO 690 V, PODER DE CORTE 100 KA.	WEG	unid	39	20,00
095	FUSÍVEL TIPO FACA NH, TAMANHO 00, CURVA AR, INTENSIDADE NOMINAL 35 A, TENSÃO ALTERNADA DE UTILIZAÇÃO 690 V, PODER DE CORTE 100 KA	WEG	unid	39	20,00
104	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,30 X 1000 MM	MRV	unid	26	110,00
105	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,40 X 1000 MM	MRV	unid	26	140,00
108	LÂMPADA PL, 26 W, BASE 2P, VIDA ÚTIL A 10% DE FALHAS EM 6500 H E A 50% DE FALHAS 10000 H, 1800 LM/25°, COR BRANCO INCANDESCENTE, EFICIÊNCIA 68 LM/W, 220 VAC	OSRAM	unid	26	110,00
115	PRENSA CABOS, TAMANHO DA ROSCA M20 X 1,5, COMPRIMENTO DA ROSCA 10 MM, TEMPERATURA -40 À 100	STECK	unid	260	8,00
117	PROTECTOR DE SURTO DE TENSÃO COM TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 275 V, CLASSE DE OPERAÇÃO I, CONTATO DE SINALIZAÇÃO NA, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA ONDA 10/350MS 100 KA, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA ONDA 8/20MS 20 KA, NÍVEL DE PROTEÇÃO 1,2 KV, 1 POLO, IP 20, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 À 40 °C	SOPRANO	unid	650	90,00

118	PROTETOR DE SURTO DE TENSÃO COM TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 275 V, CLASSE DE OPERAÇÃO I, CONTATO DE SINALIZAÇÃO NA, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA ONDA 8/20MS 10 KA, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA ONDA 8/20MS 20 KA, NÍVEL DE PROTEÇÃO 1, 2 KV, 1 POLO, IP 20, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 À 40 °C	SOPRANO	unid	65	105,00
121	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 10 - 16 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SOPRANO	unid	15	210,00
122	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 2,5 - 4,0 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C.	SOPRANO	unid	32	88,00
123	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 4 - 6,0 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C.	SOPRANO	unid	32	230,00
135	SIRENE INDUSTRIAL, TIPO ELETROMECAÂNICA UNIDIRECIONAL, 1,8 A, 220 V, PRESSÃO SONORA 116 DB@1M, FREQUÊNCIA 1300 HZ	STARK	unid	6	200,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 10 de Setembro de 2024.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador


Assinado de forma digital
GUSTAVO LUIZ SILVA por GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982 VILARINHO:97969982387
387
Dados: 2024.12.10 15:48:30
-03'00'
Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Fornecedor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 01
PROC: 1334/0025
RUBRICA:
FLS: 27

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00256/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA META COMÉRCIO E
MATERIAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.246.241/0001-04, situada na Rua Marilene, nº 314, Bairro: Cidade Nova, na cidade de Teresina, no estado do Piauí.

REPRESENTANTE: Sócio Administrador, Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador da cédula de identidade RG nº 216.3670 SSP/PI e CPF/MF nº 979.699.823-87.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 00256/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 047/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material elétrico, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
008	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 10 MM², 750 V	SIL	metro	30	R\$ 323,00	R\$ 9.690,00
009	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 4 MM², 750 V	SIL	metro	150	R\$ 338,00	R\$ 50.700,00
010	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 4 MM², 750 V	SIL	metro	45	R\$ 338,00	R\$ 15.210,00
016	CAPACITOR ELETROLÍTICO, 270 MF, 250 V	SIBRATEC	unid	45	R\$ 48,00	R\$ 2.160,00
021	CAPACITOR PERMANENTE, 60 MF, 380 V	SIBRATEC	unid	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
037	CONTATOR AUXILIAR, 220 VAC, CORRENTE DE OPERAÇÃO PARA TENSÃO ? 440 V 16 A, 3 NA + 1 NF	SOPRANO	unid	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00

039	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 140 A E EM AC1 170 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF	SOPRANO	unid	19	R\$ 485,00	R\$ 9.215,00
041	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 250 A E EM AC1 325 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF	SOPRANO	unid	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
042	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 32 A E EM AC1 50 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF	SOPRANO	unid	65	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
043	CONTATOR TRIPOLAR, 440 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 18 A E EM AC1 32 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF.	SOPRANO	unid	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
044	COOLER 120 X 120 X 38, BIVOLT, 36W, 110 L/S, 1730 RPM, 60 HZ	METALTEX	unid	70	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
052	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 150 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STARK	unid	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
053	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 20 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM	STARK	unid	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
059	ELETRODO DE NÍVEL TIPO PÊNDULO, CONECTOR PARA CABO 0,75-2,5 MM², BASTÃO METÁLICO EM AÇO INOX 300/304, CARÇAÇA ABS PARA ISOLAÇÃO ELÉTRICA.	WEG	unid	55	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00
062	ESMALTE VERNIZ ELETRO-ISOLANTE 1 L	WEG	litro	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
076	FIBRA DE PAPEL ISOLANTE 0,25 MM	NOMEX	unid	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
077	FIBRA DE PAPEL ISOLANTE 0,30 MM	NOMEX	unid	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
078	FIO ESMALTADO 14 AWG	CONDUPASQUA	unid	45	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
079	FIO ESMALTADO 15 AWG	CONDUPASQUA	metro	45	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
087	FIO ESMALTADO 23 AWG	CONDUPASQUA	metro	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
091	FIO FLEXÍVEL, TEMPORA MOLE, COBRE NÚ, ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO PVC 70°C, 450/750 V, 2,5 MM²	COPERLINE	metro	325	R\$ 1,98	R\$ 643,50
094	FUSÍVEL TIPO FACA NH, TAMANHO 00, CURVA AR, INTENSIDADE NOMINAL 20 A, TENSÃO ALTERNADA DE UTILIZAÇÃO 690 V, PODER DE CORTE 100 KA.	WEG	unid	19	R\$ 20,00	R\$ 380,00
095	FUSÍVEL TIPO FACA NH, TAMANHO 00, CURVA AR,	WEG	unid	19	R\$ 20,00	R\$ 380,00

	INTENSIDADE NOMINAL 35 A, TENSÃO ALTERNADA DE UTILIZAÇÃO 690 V, PODER DE CORTE 100 KA					
104	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,30 X 1000 MM	MRV	unid	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
105	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,40 X 1000 MM	MRV	unid	13	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
108	LÂMPADA PL, 26 W, BASE 2P, VIDA ÚTIL A 10% DE FALHAS EM 6500 H E A 50% DE FALHAS 10000 H, 1800 LM/25°, COR BRANCO INCANDESCENTE, EFICIÊNCIA 68 LM/W, 220 VAC	OSRAM	unid	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
115	PRENSA CABOS, TAMANHO DA ROSCA M20 X 1,5, COMPRIMENTO DA ROSCA 10 MM, TEMPERATURA - 40 À 100	STECK	unid	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
17	PROTETOR DE SURTO DE TENSÃO COM TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 275 V, CLASSE DE OPERAÇÃO I, CONTATO DE SINALIZAÇÃO NA, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA ONDA 10/350MS 100 KA, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA ONDA 8/20MS 20 KA, NÍVEL DE PROTEÇÃO 1, 2 KV, 1 POLO, IP 20, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 À 40 °C	SOPRANO	unid	325	R\$ 90,00	R\$ 29.250,00
118	PROTETOR DE SURTO DE TENSÃO COM TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 275 V, CLASSE DE OPERAÇÃO I, CONTATO DE SINALIZAÇÃO NA, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA ONDA 8/20MS 10 KA, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA ONDA 8/20MS 20 KA, NÍVEL DE PROTEÇÃO 1, 2 KV, 1 POLO, IP 20, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 À 40 °C	SOPRANO	unid	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
121	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 10 - 16 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SOPRANO	unid	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
122	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 2,5 - 4,0 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C.	SOPRANO	unid	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
123	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 4 - 6,0 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C.	SOPRANO	unid	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
135	SIRENE INDUSTRIAL, TIPO ELETROMECÂNICA UNIDIRECIONAL, 1,8 A, 220 V, PRESSÃO SONORA 116 DB@1M, FREQUÊNCIA 1300 HZ	STARK	unid	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00

CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 172.243,50 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITERIOS DE ATUALIZACAO MONETARIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA SETIMA - REPACTUACAO E REEQUILIBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUCAO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLAUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474, de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 18
PROC: 1334/2025
CEL
RISBRIOAS



10. CLAUSULA DECIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

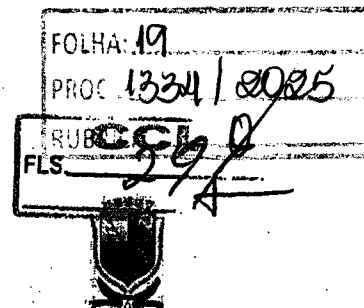
15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DECIMA-SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DECIMA-SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DECIMA-OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 16 de Janeiro de 2025.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital
VILARINHO:97969982 por GUSTAVO LUIZ SILVA
387 VILARINHO:97969982387

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.246.241/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:30 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **040B.8135.DA76.BA9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.246.241/0001-04

Certidão nº: 14071162/2025

Expedição: 10/03/2025, às 11:50:55

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.246.241/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.246.241/0001-04
Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R MARILENE 314 / CIDADE NOVA / TERESINA / PI / 64016-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902126002226429

Informação obtida em 10/03/2025 11:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 011.927/25-01

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Contribuinte: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:02:25 h, do dia 04/02/2025.

Validade: 2025/05/05

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 24	
PROC. 13301/2025	
RUBRICA: 6	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001027096079

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04
Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2025 14:54:18
VÁLIDA ATÉ 05/05/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C3E838B3-FE39-4A26-B95E-71FD79317841



FOLHA:	26
PROC.	1334/2025
RUBRICA	



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036634670

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2025 08:58:30
VÁLIDA ATÉ 18/04/2025

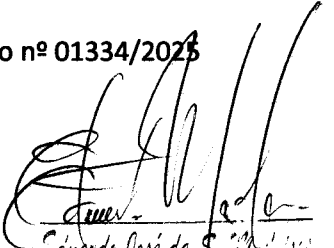
Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1E879D7B-6DC4-457E-9B78-78B478E14F38

FOLHA	26
PRO	1334/2025
RUBRICA	

Processo nº 01334/2025


Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 27/03/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

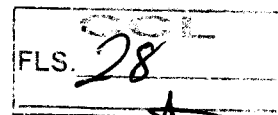
Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 8.606.318,24

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 27/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01334/2025



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

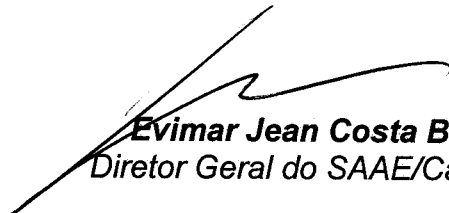
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

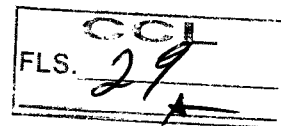
Caxias - MA, 27 de março de 2025.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01334/2024



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA **META COMÉRCIO E
MATERIAIS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: **META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.246.241/0001-04, situada na Rua Marilene, nº 314, Bairro: Cidade Nova, na cidade de Teresina, no estado do Piauí.

REPRESENTANTE: Sócio Administrador, Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador da cédula de identidade RG nº 216.3670 SSP/PI e CPF/MF nº 979.699.823-87.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01334/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 047/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

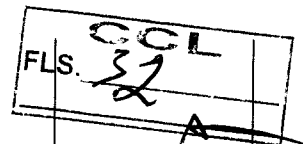
1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor R\$	
					Unitário	Valor Total
008	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 10 MM², 750 V	SIL	metro	35	R\$ 323,00	R\$ 11.305,00
009	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 4 MM², 750 V	SIL	metro	143	R\$ 338,00	R\$ 48.334,00
010	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 4 MM², 750 V	SIL	metro	52	R\$ 338,00	R\$ 17.576,00
016	CAPACITOR ELETROLÍTICO, 270	SIBRAT	unid	46	R\$ 48,00	R\$ 2.208,00

	MF, 250 V	EC				
021	CAPACITOR PERMANENTE, 60 MF, 380 V	SIBRAT EC	unid	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
037	CONTATOR AUXILIAR, 220 VAC, CORRENTE DE OPERAÇÃO PARA TENSÃO ? 440 V 16 A, 3 NA + 1 NF	SOPRA NO	unid	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
039	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 140 A E EM AC1 170 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF	SOPRA NO	unid	20	R\$ 485,00	R\$ 9.700,00
041	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 250 A E EM AC1 325 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF	SOPRA NO	unid	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
042	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 32 A E EM AC1 50 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF	SOPRA NO	unid	65	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
043	CONTATOR TRIPOLAR, 440 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 18 A E EM AC1 32 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF.	SOPRA NO	unid	43	R\$ 40,00	R\$ 1.720,00
044	COOLER 120 X 120 X 38, BIVOLT, 36W, 110 L/S, 1730 RPM, 60 HZ	METAL TEX	unid	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
052	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE	STARK	unid	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00

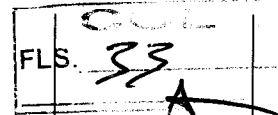
	TRABALHO 30 °C, IP 20, 150 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.					
053	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 20 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM	STARK	unid	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
059	ELETRODO DE NÍVEL TIPO PÊNDULO, CONECTOR PARA CABO 0,75-2,5 MM², BASTÃO METÁLICO EM AÇO INOX 300/304, CARÇAÇA ABS PARA ISOLAÇÃO ELÉTRICA.	WEG	unid	62	R\$ 34,00	R\$ 2.108,00
062	ESMALTE VERNIZ ELETRO- ISOLANTE 1 L	WEG	litro	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
076	FIBRA DE PAPEL ISOLANTE 0,25 MM	NOMEX	unid	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
077	FIBRA DE PAPEL ISOLANTE 0,30 MM	NOMEX	unid	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
078	FIO ESMALTADO 14 AWG	CONDU PASQU A	unid	46	R\$ 110,00	R\$ 5.060,00
079	FIO ESMALTADO 15 AWG	CONDU PASQU A	metro	46	R\$ 110,00	R\$ 5.060,00
087	FIO ESMALTADO 23 AWG	CONDU PASQU A	metro	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
091	FIO FLEXÍVEL, TÊMPORA MOLE, COBRE NÚ, ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO PVC 70°C, 450/750 V, 2,5 MM²	COPER LINE	metro	325	R\$ 1,98	R\$ 643,50
094	FUSÍVEL TIPO FACA NH, TAMANHO 00, CURVA AR, INTENSIDADE NOMINAL 20 A, TENSÃO ALTERNADA DE UTILIZAÇÃO 690 V, PODER DE CORTE 100 KA.	WEG	unid	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
095	FUSÍVEL TIPO FACA NH, TAMANHO 00, CURVA AR, INTENSIDADE NOMINAL 35 A, TENSÃO ALTERNADA DE UTILIZAÇÃO 690 V, PODER DE CORTE 100 KA	WEG	unid	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
104	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,30 X 1000 MM	MRV	unid	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
105	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,40 X 1000 MM	MRV	unid	13	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
108	LÂMPADA PL, 26 W, BASE 2P, VIDA ÚTIL A 10% DE FALHAS EM 6500 H	OSRAM	unid	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00

CCL
FLS. 31
A



	E A 50% DE FALHAS 10000 H, 1800 LM/25°, COR BRANCO INCANDESCENTE, EFICIÊNCIA 68 LM/W, 220 VAC					
115	PRENSA CABOS, TAMANHO DA ROSCA M20 X 1,5, COMPRIMENTO DA ROSCA 10 MM, TEMPERATURA - 40 À 100	STECK	unid	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
117	PROTETOR DE SURTO DE TENSÃO COM TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 275 V, CLASSE DE OPERAÇÃO I, CONTATO DE SINALIZAÇÃO NA, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA ONDA 10/350MS 100 KA, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA ONDA 8/20MS 20 KA, NÍVEL DE PROTEÇÃO 1, 2 KV, 1 POLO, IP 20, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 À 40 °C	SOPRA NO	unid	325	R\$ 90,00	R\$ 29.250,00
118	PROTETOR DE SURTO DE TENSÃO COM TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 275 V, CLASSE DE OPERAÇÃO I, CONTATO DE SINALIZAÇÃO NA, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA ONDA 8/20MS 10 KA, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA ONDA 8/20MS 20 KA, NÍVEL DE PROTEÇÃO 1, 2 KV, 1 POLO, IP 20, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 À 40 °C	SOPRA NO	unid	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
121	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 10 - 16 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SOPRA NO	unid	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
122	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 2,5 - 4,0 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C.	SOPRA NO	unid	17	R\$ 88,00	R\$ 1.496,00
123	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO	SOPRA NO	unid	17	R\$ 230,00	R\$ 3.910,00

	12,5 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 4 - 6,0 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C.					
135	SIRENE INDUSTRIAL, TIPO ELETROMECAÂNICA UNIDIRECIONAL, 1,8 A, 220 V, PRESSÃO SONORA 116 DB@1M, FREQUÊNCIA 1300 HZ	STARK	unid	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 173.270,50** (cento e setenta e tres mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

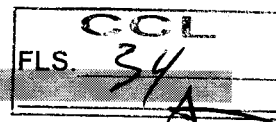
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.



8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

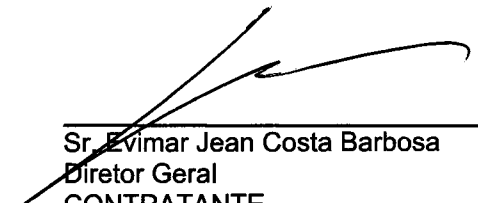
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 01 de ABRIL de 2025.

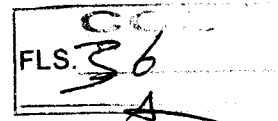


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital por
GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982 VILARINHO:97969982387
387 Dados: 2025.04.01 13:34:01
+03'00'

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO



**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1334/2025.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA **META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 173.270,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/04/2025 E TÉRMINO: 01/04/2026.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF/MF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, CPF/MF Nº 979.699.823-87, CAXIAS - MA, 01 DE ABRIL DE 2025.